

PORTARIA N.º 951, DE 3 DE MAIO DE 2000.

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria n.º 198, de 4 de maio de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, III, "m", e IV, "e", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria n.º 198, de 4 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O registro de proposições junto ao setor de protocolo da Câmara Municipal de Unaí far-se-á durante todos os dias da semana, no horário normal de expediente, excetuados os dias em que recaírem as reuniões ordinárias da Casa, quando não serão protocoladas quaisquer proposições. (NR)

Parágrafo único. Consideram-se proposições as previstas no art. 171 e seu § 1º da Resolução n.º 195, de 25.11.1992. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 902, de 18 de novembro de 1999.

Unaí, 3 de maio de 2000; 56º da Instalação do Município.

VEREADOR SARGENTO EUSTÁQUIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral